



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

EMENDA MODIFICATIVA N° 98 AO PLE N° 42/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo n° 42/2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

Artigo 1°. Altere-se o 71 do Projeto de Lei n° 42/2021, com a seguinte redação:

“Art. O estacionamento em via pública de ônibus de turismo e de caminhões deverá ser realizado exclusivamente nos locais delimitados pelo Executivo Municipal.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

JUSTIFICATIVA

Da mesma forma que os ônibus de turismo, também os caminhões , pelo seu porte elevado, têm potencial para causar grande impacto nas vias públicas quando estacionados, reduzindo ainda mais as vagas de estacionamento na cidade. Assim, pretende-se estabelecer que também serão regulamentados os locais de estacionamento desses veículos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2021.

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS

